

GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2022

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Imbituva-PR, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o **GABARITO PRELIMINAR** do Concurso Público n° 01/2022, como segue:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	B	D	A	D	C	D	A	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	E	E	C	D	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	E	C	B	B	A	B	A	E	D

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO FUNDAMENTAL (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA)

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	B	E	D	C	C	A	D	E	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	E	C	D	A	C	C	E	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E	D	A	C	B	D	E	A	A	C

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E/OU EDUCAÇÃO INFANTIL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	B	E	D	C	C	A	D	E	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	E	C	D	A	C	C	E	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E	D	A	C	B	D	E	A	A	C

DOS RECURSOS:

Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO – FAU, no prazo de 02 (dois) dias úteis, assim entendidos: contra às questões da prova objetiva e o gabarito preliminar.

É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões dos recursos referentes às questões da prova objetiva no endereço eletrônico <https://www.concursosfau.com.br/novo/concurso/pmimb2023>

Os recursos deverão ser protocolados exclusivamente através da área do candidato no endereço eletrônico <https://www.concursosfau.com.br/novo/areacandidato/>

Os recursos deverão ser protocolados a partir das 09h00 do dia 14/03/2023 até às 23h59min do dia 15/03/2023.

Os cadernos de prova estarão disponíveis exclusivamente no site da FAU até o fechamento dos recursos, e, após este período, serão retirados do ar e não serão mais fornecidos.

Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Será admitido um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceito recursos coletivos.

Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico, por outro meio que não seja a área do candidato, ou, ainda, fora do prazo.

Os recursos referentes às questões da prova objetiva serão respondidos através de Edital.

Imbituva-PR, 13 de março de 2023.

PATRICIA ALESSI BASTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO
DECRETO Nº 6521/2023